

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5532, DE 19 DE Agosto DE 1986

Altera a Planta de Zoneamento de Uso do Solo do Plano Diretor Físico de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Deixa de ser considerada Zona Especial (ZE2), passando a constituir Zona Centro de Bairro Um (CB1), a área abaixo descrita:

"quadra situada entre a Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, a Rua Irmã Henriqueta e a Avenida dos Bandeirantes, na Vila São Carlos".

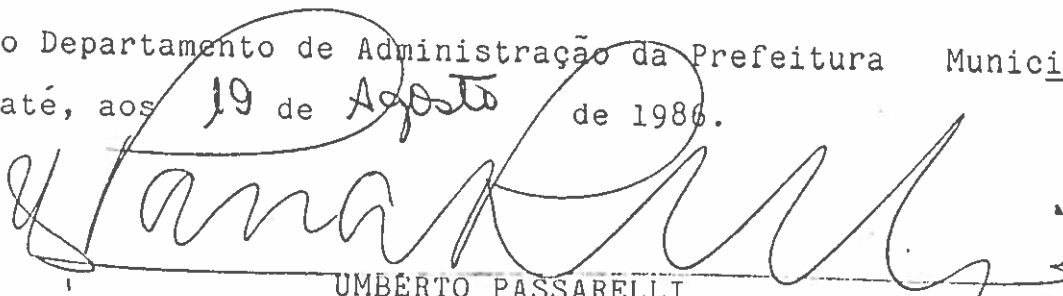
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Agosto de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Agosto de 1986.


 UMBERTO PASSARELLI